



Prefeitura Municipal de Crateús

Rua Galeria Gentil Cardoso, 20 - Centro - CEP: 63700-000 - Crateús/CE

CNPJ: 07.982.036/0001-67 - Tel: (88)3692-3315 - Site: www.crateus.ce.gov.br

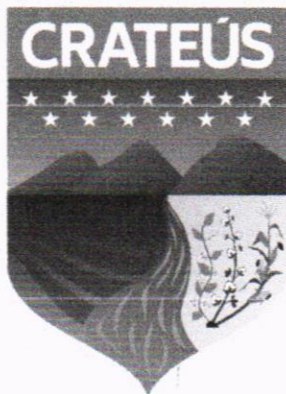
INFORMAÇÕES DO PROCESSO

PROTOCOLO: 2025.03.14-0001

MODALIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR ESTIMADO
COMPRAS E SERVIÇOS	DIOGO AMERICO DE SOUSA	14/03/2025 08:35 - 20/03/2025 08:29	R\$ 23.000,00
PORTAL DOS TERCEIROS M2A COMPRAS			
TIPO DO RECEBIMENTO PORTAL DE TERCEIROS			
INFORMAÇÕES DO OBJETO AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE PVC AUTOCOLANTE PARA TOMBAMENTO PATRIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CRATEUS-CE.			

INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO IP	192.168.1.9
NOME DO COMPUTADOR	DESKTOP-H353SI9



GOVERNO DE CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Crateús – CE, 14 de Março de 2025

ANO XIX / EDIÇÃO Nº. 047

Prefeita(o) Municipal de Crateús-CE

JANAINA CARLA FARIAS

Vice-Prefeito(a) Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a)

VILANEVY PEREIRA GOMES

Secretário(a) de Governo

HALLYSON MARQUES FARIAS

Procurador(a) Geral do Município

ALINE IGNÁCIO TEIXEIRA

Controlador(a) Geral do Município

HUMBERTO CÉSAR FROTA GOMES

Secretário(a) de Finanças e Orçamento

PATRICIANA MESQUITA BRAGA

Secretário(a) de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica

THAIS XIMENES RODRIGUES FERREIRA

Secretário (a) Municipal de Educação

DILVIANA MÁRCIA PENHA ALVES

Secretário(a) Municipal de Saúde

ÉDYPO DE SOUSA CARLOS

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA

Secretário (a) Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLÔNIO

Secretário(a) Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito

GARDENE RODRIGUES BRAZ MARQUES

Secretário (a) Municipal de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e à Família

FRANCISCA FRANCINEIDE BONFIM DIAS SALES

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer

FÁBIO FERNANDES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho

ANTONIO CLEIDIELSON ALVES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

JOAQUINA MACHADO RODRIGUES SILVA

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária

WANDERLEY MARQUES DE SOUSA

Secretário(a) Municipal de Infância, Adolescência e Juventude

HELANE MENDES RODRIGUES

Secretário (a) Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil

TEOBALDO BARBOSA MARQUES NETO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ELIAB GOMES MOREIRA

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

FRANCISCO VIEIRA SALES NETO

GABINETE DA PREFEITA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO, GESTÃO ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, torna público que realizará as 08:30, do dia 20 de março de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DL010-2025-GA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE PVC AUTOCOLANTE PARA TOMBAMENTO PATRIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Edilberto Frota, Nº 1821 Planalto, Crateús/CE, e nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br e <https://www.crateus.ce.gov.br/>. Crateús/CE, 13 de março de 2025.

Diogo Américo de Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO 03
CPF Nº 007.289.713-99

LEI Nº 1.216, de 14 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação do programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade Poupança, aos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, matriculados na rede pública de ensino básico municipal, estadual e federal em Crateús/CE, denominado “Bolsa Estudante Crateús” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Programa Municipal “Bolsa Estudante Crateús”, destinado à permanência e à conclusão escolar de estudantes matriculados na rede pública de ensino básico no Município de Crateús/CE.

Parágrafo Único - São elegíveis para serem beneficiados por este programa os(as) alunos(as) da rede pública de ensino básico localizada em Crateús/CE, seja municipal, estadual e federal, matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental, ou no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio e que preencham os demais pré-requisitos estabelecidos nesta Lei.

Artigo 2º - O programa tem por finalidade precípua fomentar a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados na rede pública de ensino básico no Município de Crateús/CE.